



**ATA nº 31/2021 DAS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**MEMBROS:**

**PRESIDENTE - ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

**VICE-PRESIDENTE - FÁBIO ROCHA**

**MEMBRO - ORLANDO RICARDO TAVARES**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2021, às 8h15min, conforme disposição regimental (artigo 80), as proposições vieram a esta Comissão e os Senhores Vereadores reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca dos Projetos de Leis nº. 031, 034, 035/2021 de autoria do Poder Executivo e Projetos de Resoluções nº 03 e 04/2021 de autoria do Poder Executivo. Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e de suas justificativas, passando a Comissão a deliberar no seguinte sentido: **Projeto de Lei nº 031/2021. Relator Orlando Ricardo Tavares: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Fábio Rocha concordam com o Relator** e a Comissão emitiu o Parecer nº. 33/2021, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 031/2021. **Projeto de Lei nº 034/2021. Relator Fábio da Rocha: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Antonio Carlos Ferreira e Orlando Ricardo Tavares concordam com o Relator** e a Comissão emitiu o Parecer nº 34/2021. **Projeto de Lei nº 35/2021. Relator Antonio Carlos Ferreira: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Fábio Rocha e Orlando Ricardo Tavares concordam com o Relator** e a Comissão emitiu o Parecer nº35/2021. **Projeto de Resolução nº 03/2021. Relator Fábio Rocha: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Antonio Carlos e Orlando Ricardo Tavares concordam com o Relator** e a Comissão emitiu o Parecer nº36/2021. **Projeto de Resolução nº 04/2021. Relator Antonio Carlos Ferreira : VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA**



Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Fábio Rocha e Orlando Ricardo Tavares concordam com o Relator** e a Comissão emitiu o Parecer nº37/2021. Nada mais havendo a tratar, às 8h20min, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, VICE-PRESIDENTE: FÁBIO ROCHA E MEMBRO: ORLANDO RICARDO TAVARES: